

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/10
SELEÇÃO Nº 004/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongij, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE - CEP: 52.060-000, neste ato representada por sua Presidente, Dra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, portadora da Cédula de Identidade nº 772.225-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/11, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação financeira, conforme Relatório Técnico nº 04/13, emitido pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais, bem como em conformidade com o Anexo Técnico I que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR

A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a importância de **R\$ 1.004.388,99 (hum milhão, quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** mensal, conforme Anexo Técnico I, retroativo ao mês de maio/12.


João Luís Nogueira Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
GGAL/SES





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 1.058.371,52 (hum milhão, cinqüenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), valor empenhado até o mês de dezembro/12 em obediência aos créditos orçamentários, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTES: 0101 e 244

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2012NE017034 e 2012NE017767, emitidas respectivamente em 28/11/2012 e 30/11/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

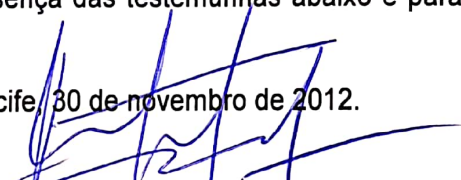
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

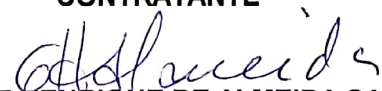
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de novembro de 2012.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:


João Luís Nogueira Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
GGAJ / SES

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1º SEMESTRE	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12
VALOR ANTERIOR					872.092,35	872.092,35
VALOR REPACTUADO					132.296,44	132.296,44
VALOR TOTAL ATUAL					1.004.388,99	1.004.388,99

2º SEMESTRE	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12
VALOR ANTERIOR	872.092,35	872.092,35	872.092,35	872.092,35	872.092,35	872.092,35
VALOR REPACTUADO	132.296,44	132.296,44	132.296,44	132.296,44	132.296,44	132.296,44
VALOR TOTAL ATUAL	1.004.388,99	1.004.388,99	1.004.388,99	1.004.388,99	1.004.388,99	1.004.388,99

I – SISTEMA DE PAGAMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA-REPACTUAÇÃO

VALOR TOTAL R\$132.296,44 x 8 = R\$1.058.371,52

